



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.979

João Pessoa - Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.741

João Pessoa, 21 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 187.323-7, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 494/GS/SEAP/19

Em 18 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**R E S O L V E** prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23/10/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201900005433, instaurado através da Portaria nº 418/GS/SEAP/19, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23.08.2019.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 495/GS/SEAP/19

Em 18 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**R E S O L V E** prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23/10/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201900005434, instaurado através da Portaria nº 419/GS/SEAP/19, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23.08.2019.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 496/GS/SEAP/19

Em 18 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**R E S O L V E** prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23/10/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201900005432, instaurado através da Portaria nº 417/GS/SEAP/19, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23.08.2019.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM  
Secretário de Estado

### Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 130/2019

João Pessoa, 21 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Engenheira TAINAH SÁ BRAGA DE FARIAS, Assistente de Gabinete matrícula: 186.605-2, CPF nº 090.603.744-10, servidora da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2019-SEIRHMA, celebrado com a Empresa C2 - COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.673.625/0001-78, sediada na BR 230-KM 11,5 - LOTE 09-QUADRA 81, Nº 11501 - LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA - CABEDELO - PARAÍBA, que tem por objeto a aquisição e instalação de Persianas em geral nas salas, para atender às necessidades do Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA”;

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 129/2019

João Pessoa, 21 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora TATIANA RIBEIRO ROCHA, Gerente da GATI, matrícula: 175.469-6, CPF nº 010.849.814-08, servidora da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 018/2019-SEIRHMA, celebrado com a Empresa THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE -ME, CNPJ Nº 19.918.905/0001-73, sediada na Avenida Julia Freire, nº 1414, Bairro dos Expedicionários-João Pessoa-Paraíba, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DE 18.000 BTU'S E 02 (DOIS) AR-CONDICIONADOS DE 36.000 BTU'S (MULTI-MARCAS)”, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA SEIRHMA;

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
Dpuedesje Queiroga Filho  
Secretário Titular da SEIRHMA

### Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 042/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 14/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19034904-2	ADILA MACEDO MARTINS	181685-3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEECT
19030250-0	ALAN VITAL DA SILVA DIAS	178980-5	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19034906-9	ALLAN GIUSEPPE DE ARAÚJO CALDAS	184024-0	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19034905-1	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	179344-6	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEECT
19030249-6	HELIO SANTOS DE SOUZA	181627-6	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19031229-7	JOÃO GUILHERME QUIRINO NELO	178128-6	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEECT
19032998-0	MARIA APARECIDA NOBREGA	179525-2	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19035926-9	MARTA GOMES CAVALCANTE	179584-8	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19032330-2	PATRICIA SILVA ROSAS DE ARAUJO (**)	176329-6	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19032997-1	PAULO CELIO RAMOS SOARES	178651-2	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19035927-7	TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA	177121-3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEECT

(\*) Resenha publicada no DOE em 17/10/2019

(\*\*) Republicado por incorreção

RESENHA Nº 045/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 16/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19037649-0	FRANCISCO CARLOS PEREIRA FEITOSA	174416-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035367-8	GILVAN JERONIMO DE LIMA FILHO	181398-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19033613-7	MARCKENSON DE MENDONÇA NORONHA	181359-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19036914-1	WILSON VIEIRA CARNEIRO	181368-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

EXPEDIENTE DO DIA 30/09/2019

RESENHA Nº 028/2019/GEDEPS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19035741-0	EDICLEY DE LIMA CARNEIRO	172021-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035742-8	EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA	173176-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035737-1	FILIPE MAGALHÃES CRUZ	171940-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035740-1	FRANCISCO DAYVID SOUSA ABREU	171874-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035746-1	ITALO PABLO XAVIER MARTINS	173460-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035749-5	ÍTALO SANTIAGO DE MAGALHÃES	174069-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035739-8	MANOEL LEONEL TAVARES NETO	171991-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035736-3	MARAISE DE FÁTIMA RAMALHO	171888-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035738-0	RAFAEL FAUSTO DOS SANTOS	171960-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035745-2	REINALDO BEZERRA SANTOS	173239-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035735-5	SERVIO TULIO LEITE ROCHA	171886-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035747-9	VICENTE FELIPE DE ARAUJO NETO	173543-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035748-7	WAGNER JOSE MONTEIRO FALCÃO	173980-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035750-9	WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	174070-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035743-6	WELLINGTON MEDEIROS RODRIGUES	173203-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035744-4	WILLIAM DE ASSIS MARQUES	173235-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

\*Resenha publicada no DOE em 03/10/2019

\*\*Republicado por incorreção

RESENHA Nº 609 /2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/ 10/ 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.036.733-4	EDGLAYS DA SILVA GOMES	901.796-8	1939/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.736-9	JANIO GOMES GONÇALVES	161.380-4	1967/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.037.602-3	SIMMARA DA SILVA BARROS	163.077-6	1990/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.737-7	SIMONE CARTACHO MACEDO	161.369-3	1961/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.037.599-0	TASSIA TARDELLE DE SOUZA ALMEIDA	161.381-2	1881/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.10.2019  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albige Léo Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br  
Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com  
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

RESENHA Nº 604/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/10/ 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.035.195-1	AGAIRTO DIAS ARRUDA	157.895-2	1957/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.936-1	ALBERTO ASSIS BANDEIRA	-----	1959/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.575-7	ALDINEIDE DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	-----	1936/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.034.143-2	AMARILDO FELIPE DE MORAIS	516.972-1	1907/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.948-5	ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	-----	1952/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.033.800-8	ARIBERTO BARBOSA BELARMINO	530.348-6	1977/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.034.160-2	BRAZ JORGE CAVALCANTE LEAO	518.094-5	1908/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.796-2	DONATO DE OLIVEIRA	-----	1934/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.187-5	EDIVANIL DINIZ LUCENA	516.492-3	1923/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.474-2	ELEONORA PIMENTEL MACEDO	-----	1937/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.028-3	FLAVIA GRAZIELLE REBOUCAS T. DE CARVALHO	-----	1955/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.037.345-8	GEANE VIANA GOUVEIA	090.602-6	1879/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.033.570-0	HORTENCIA TAVARES BELMIRO ALVES	530.329-0	1969/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.035.163-2	IVAN CARLOS PEREIRA DA SILVA	513.061-1	1909/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.254-5	IVANILDO JOSÉ DUTRA NOBREGA	-----	1954/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.033.571-8	JONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ	530.320-6	1894/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.636-2	JOSE GOMES DE ARAUJO FILHO	095.312-1	1935/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.033.568-8	JUSSARA MARIA BATISTA DA COSTA	530.321-4	1893/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.203-1	MARIA AUXILIADORA PINTO DE MORAIS	-----	1956/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.090.477-1	MARIA IVONE DE FREITAS	-----	1953/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.035.660-0	MOISES DE OLIVEIRA LIMA	516.710-8	1930/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.212-0	NATALIA FERREIRA NUNES DE CARVALHO	-----	1949/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.661-3	NAYLA COELI DA COSTA BRITO CARVALHO	-----	1958/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.949-3	NILTON CLAUDINO DA SILVA	-----	1960/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.036.815-2	PAULA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	-----	1975/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.033.560-2	PAULIELSON MIRANDA DA SILVA	530.319-2	1903/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 046/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 18/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19037808-5	AILTON CLEITON SILVA	171938-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038044-6	ALEXSANDRO ACIOLY SILVA	181180-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038020-9	ANTONIO RANIELY FREITAS FERNANDES	174491-7	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038035-7	CÍCERO RIVANILDO DOS SANTOS	181354-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037997-9	DANIELLE CAVALCANTI VIEIRA DA SILVA	181355-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038021-7	DENIO ROBERIO GONÇALVES BEM	174432-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038019-5	EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO	174323-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037958-8	ERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	180994-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038046-2	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	181600-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038026-8	HELLEN ARRUDA ROLIM	181499-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038017-9	HELON NUNES PINTO	174414-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038024-1	JACQUELINE LOPES CAVALCANTI	174376-7	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038018-7	LINDOALDO GOMES DE ARAÚJO	180913-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038025-0	MARIO CESAR HOLANDA DE AZEVEDO	172390-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038050-1	MÉRCIA MIRILANE ARAUJO DE SIQUEIRA CAMPOS	183515-7	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038023-3	WAGNER FLAVIO ALVES MANGUEIRA DINIZ	174339-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

PORTARIA Nº 264/2019/GS

João Pessoa, 18 de outubro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro Civil **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160.197.878-2, pelo Engenheiro Civil **ARIVALDO BATISTA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 132.071.054-91, Matrícula nº 088.841-9, CREA nº 160.381.286-5, para Gestor do Contrato e Fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB**, objeto da Tomada de Preços nº 31/2019 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1730/2019.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de

medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º** - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 7º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 10º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 231/2019/GS.

**Art. 11º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 267/2019/GS

João Pessoa, 18 de outubro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04 de agosto de 1990.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Engenheira Civil JÉSSICA CUNHA GOMES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 056.051.834-00, Matrícula nº 770.474-7, CREA nº 161.671.969-9, Chefe do Departamento de Estudos e Projetos da SUPLAN; a Arquiteta e Urbanista FABIANA FONTES GAMBARRA DE AGUIAR, inscrita no CPF sob o nº 052.087.834-52, Matrícula nº 770.482-8, CAU nº A61050-0, Chefe da Seção de Arquitetura e Urbanismo da SUPLAN; o Engenheiro Eletricista CARLOS ANTÔNIO RODRIGUEZ TURCIOS, inscrito no CPF sob o nº 424.001.714-91, Matrícula nº 750.753-3, CREA nº 210227769-0, pertencente ao quadro da Casa Civil, estando à disposição desta Superintendência e o Engenheiro Civil ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, Matrícula nº 770.075-0, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, CREA nº 160.016.327-0 pertencente a Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, estando à disposição da SUPLAN para Gestores e Fiscais da CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE EM PATOS/PB, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2019 - Processo Administrativo nº 1444/2019.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** - O gestor fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

**Art. 5º** - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

**Art. 7º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 8º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

**Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"**

PORTARIA Nº 090-GP/FUNDAC

João Pessoa, 18 de outubro de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei nº 6.060 de 13 de junho de 1995, e:

CONSIDERANDO que, conforme Anexo I do EDITAL Nº. 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC a prova para o concurso público da FUNDAC para o cargo de agente socioeducativo será

realizado no dia 27 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2019 é ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, conforme PORTARIA Nº 526/2019/SEAD, publicada no DOE no dia 12 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público que reveste os contratos por tempo determinado, nos termos da do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº. 5.391/1991, nos artigos 12 a 21, e do Ato Governamental nº 0975, de 18/05/2016, publicado no DOE de 19/05/2016, bem como serem imprescindíveis os serviços prestados pelos servidores lotados nas unidades socioeducativas, sejam plantonistas ou diaristas, escalados para o dia anterior, o dia da realização e o dia posterior a prova do concurso da FUNDAC, pré-feriado do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a Cláusula 12.1, alíneas "a" e "b" do Edital nº 002/2016 do Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE de 23 de junho de 2016, estabelecem que os contratos podem ser rescindidos por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação, e quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 58/2003 estabelece em seu art. 106 que são deveres do servidor público exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e ser leal às instituições a que servir;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 58/2003 estabelece em seu art. 178, § 3º que o atestado de saúde fornecido por médico particular somente produzirá efeitos depois de homologado pela Junta Médica Oficial;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se estabelecer medidas destinadas a garantir a segurança das unidades socioeducativas da FUNDAC, dos servidores, dos socioeducandos e seus visitantes;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Considerar FALTA GRAVE, nos termos da legislação vigente, o não comparecimento ao trabalho nas Unidades Socioeducativas da FUNDAC nos dias 25, 26, 27 (horário noturno) e 28 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Os servidores que forem prestar concurso no dia 27/10/2019 deverão apresentar-seo seu local de trabalho até 2 (duas) horas após o horário de encerramento das provas.

**Art. 2º.** Determinar às Direções das Unidades Socioeducativas que todas as ausências ocorridas e todos os atestados médicos apresentados relativos ao período supramencionado deverão ser encaminhados à Presidência da FUNDAC, para as anotações de praxe e, após, sejam remetidos à Junta Médica Oficial.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

  
Nivaldo Belo de Meireles  
Presidente da FUNDAC

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 150 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 6469-19.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o engenheiro JOSE CELIO MARQUES DE SOUSA matrícula 5066-1, inscrito no CPF sob o nº 110.527.834-49, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-027/2019, referente a **Locação de 02 caminhões pipa e 06 Trator de Esteira.**

**Art. 2º.** O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art.3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 151 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 6470-19.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o engenheiro JOSE CELIO MARQUES DE SOUSA matrícula 5066-1, inscrito no CPF sob o nº 110.527.834-49, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-028/2019, referente a **Locação de 04 caminhões basculante e 04 Trator Roçadeira Hidráulica Articulada.**

**Art. 2º.** O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art.3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 152 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 6468-19.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **JOSE CELIO MARQUES DE SOUSA** matrícula 5066-1, inscrito no CPF sob o nº 110.527.834-49, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-026/2019, referente a **Locação motoniveladora, limitadas a 02 (duas) unidades, em bom estado de conservação, potência mínima de 170HP, escarificador traseiro, pneus novos, com operador, combustível fornecido pelo órgão e com no máximo de cinco anos de uso.**

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 402/2019/DS

João Pessoa, 21 de Outubro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

## RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **JOSE DI LORENZO SERPA FILHO** do cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica, Símbolo CAD-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.

PORTARIA Nº 403/2019/DS

João Pessoa, 21 de Outubro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

## RESOLVE:

I – Nomear **CELSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica, Símbolo CAD-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.



AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/637/2019

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Josélio Dos Santos Sales	102971-0	283.902.748-84	0946/2019(DL 022/2019)
Jackline Rodrigues Antunes	106.232-0	055.017.294-74	0947/2019 (PP 012/2019)
JailsonSouzados Santos	106.150-6	569.415.794-04	0951/2019 (PE 040/2019)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 21 de Outubro de 2019.



Prof. Antonio Gustavo Rangel Junior  
Reitor

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA nº 025/2019

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestora de Contrato, a empregada abaixo discriminada:

Contrato nº 0040/2019 – DAF/GAS (TELEFÔNICA BRASIL S.A.) - Gestora:

ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO, matrícula 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

**Parágrafo único.** A Gestora do Contrato acima nominado, deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.



TATIANA DA ROCHA DOMICIANO  
Diretora Presidente

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 51/2019/SUDEMA

João Pessoa, 18 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARINA MARIA LIMA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 720.618-6, para substituir a servidora **CARMEM DOLORES ARAUJO CONDE**, Matrícula nº 720.312-8, para ser Gestora do Contrato nº 021/2019, referente ao processo nº 2019-002326 - Passagens Aéreas.

PORTARIA/SUDEMA/DS N.º 052/2019

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto N.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

## 1. RESOLVE:

CONSTITUIR, a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MATERIAIS. QUE SERÁ CONSTITUÍDA pelos representantes abaixo indicados:

ELISETE MARGO ANDREOLI - MAT.: 720.616-0

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (PRESIDENTE)

ROBERTO FERNANDES DE MEDEIROS - MAT.: 720.108-7

RESP. DO SETOR DE PATRIMÔNIO (PRIMEIRO MEMBRO)

EDSON FILIPE DINIZ DA SILVA - MAT.: 720.626-7

COORDENADOR DO SETOR DE ACESSORIA E PLANEJAMENTO

(SEGUNDO MEMBRO)

2. **OBS:** Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação.



ANNIBAL PEIXOTO NETO  
Diretor Superintendente

RESENHA/SUDEMA/DS N.º 005/2019

João Pessoa, 16 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e nos termos do § 5º, do Art 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA:**

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
19035944-7	ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS	720.074-9	SUDEMA
19035943-9	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	720.118-4	SUDEMA

Publique-se.

RESENHA/SUDEMA/DS N.º 006/2019

João Pessoa, 16 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e nos termos do § 5º, do Art 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **DEFERIU** os seguintes processos de Progressão Funcional Horizontal referente a **MUDANÇA DE NÍVEL:**

Processo	Requerente	Matrícula	Nível	Lotação
19027055-1	GILBERTO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES	720.146-0	NÍVEL C VI PARA C VII	SUDEMA

Publique-se.



ANNIBAL PEIXOTO NETO  
Diretor Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2002

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9544-19

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **CLOVIS BORGES DA SILVA**, matrícula nº. 519.414-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 14 de outubro de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1957**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10258-19, **RESOLVE**

Reformar por Invalidez o 2º Sargento da PM, **LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE**, matrícula nº. 516.437-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 93; 94 inciso II, artigo 96, item IV, e art. 98 § 1º e 2º, alínea “b” em conformidade com o art. 53, alínea “b” da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93”.**

**Republicar por Incorreção**  
**Publicado em 16/10/2019**

João Pessoa, 03 de outubro de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1214**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6670-19, **RESOLVE**

Reformar por Invalidez o 3º Sargento da PM, **JOÃO DE ARIMATÉIA SILVA**, matrícula nº. 511.016-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 94, inciso II, artigo 96, inciso V e art. 99, incisos I e II da Lei nº 3.909/77”, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93”.**

**Republicar por Incorreção**  
**Publicado em 02/07/2019**

João Pessoa, 26 de Junho de 2019.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
**Presidente da PBPREV**

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 988/19**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO E OUTROS** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	02543-19	HOZARMAVETE DE SÁ DOS ANJOS	084.545-1
02	07675-19	RISALVA DA CAMARA TORRES	059.306-1
03	07998-19	VILMA MARIA SERAFIM	141.789-4
04	08417-19	GERALDO MARGELO PEREIRA	136.139-2
05	06189-19	MARIA DA GUIA GONÇALVES DONATO	064.078-6
06	08119-19	CELEIDE RIQUE MARTINS	128.344-8
07	08635-19	ADAIL FERREIRA DE OLIVEIRA	080.464-9
08	08446-19	MANOEL FRANCISCO DE FIGUEIREDO	000.010-8
09	08455-19	MARIA HELENA GENUINO DA SILVA	611.044-4
10	06045-19	JOSÉ VIRGINIO MARTINS	508.081-9
11	07439-19	LÚCIA DE FÁTIMA MELO	089.408-7
12	07405-19	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	136.488-0
13	09234-19	MANOEL FRANCISCO DA COSTA	271.570-8
14	08159-19	FRANCIACA DE SOUZA MORAIS	061.921-3
15	08243-19	PAULO MARTINS DOS SANTOS	514.294-6
16	06604-19	IRISMAR DE SOUSA LIMA RODRIGUES	118.376-1
17	06688-19	MARINEIDE BATISTA DA SILVA	136.112-1
18	07575-19	JOSÉ RONALDO SANTOS DE PAULA	516.404-4
19	08163-19	ZENILDA DA SILVA CAVALCANTI FERREIRA	087.173-7
20	07636-19	VERONICA RIBEIRO DA SILVA	113.318-7
21	05900-19	FRANCISCA MACIEL DE OLIVEIRA	099.626-2
22	07511-19	DACIANO ALVES DE LIMA NETO	089.402-8
23	09452-19	MARIA ELIZABETE DE FREITAS TEIXEIRA	001.578-4
24	07754-19	SONIA MARIA BASTOS RIBEIRO	115.276-9
25	04645-19	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	514.845-6
26	09144-19	ASSOC. PARAIBANA DOS DEF. PUBLICOS E OUTROS	078.366-8
27	08599-19	ZELIA ALVES DE ARAUJO	127.676-0
28	07564-19	LUIZ CARLOS CARDOSO VIEIRA	515.116-3
29	08496-19	EDSON LIMA DO NASCIMENTO	082.566-2
30	06063-19	VERÔNICA CHIANCA MAVIGNIER DE NORONHA	077.312-3

João Pessoa, 17 de Outubro de 2019.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 331-2019**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	10218-19	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO
02	07210-19	ANA SUERDA DE FARIAS LEITE NOBREGA	REAJUSTE DE PENSÃO
03	10186-19	LUCIA HELENA FERNANDES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
04	08764-19	FRANCISCO SULPINO DA SILVA	PENSAO VITALICIA
05	08544-19	SANDRA MARCIA PIMENTEL COSTA FERNANDES	REVISÃO DE PENSÃO
06	07880-19	ELBA VALQUIRIA DA SILVA PEREIRA	PENSAO VITALICIA
07	08164-19	LUIZ ALBERTO RIBEIRO CAVALCANTI	PENSAO VITALICIA
08	07667-19	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	PENSAO VITALICIA
09	10732-19	SAMUEL DA ROCHA BATINGA	PENSAO TEMPORARIA
10	07562-19	VIVIANE FERREIRA RAMOS	PENSAO VITALICIA

11	07560-19	VIVIANE FERREIRA RAMOS	PENSAO VITALICIA
12	07145-19	ADÃO VAVALCANTI DE MENEZES	REVISÃO DE PENSÃO
13	09579-19	MARINETE DE SOUSA ANDRADE	REVISÃO DE PENSÃO
14	09612-19	IARA DANTAS BARBOSA SABINO	REVISÃO DE PENSÃO
15	09378-19	JOANA SOARES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
16	09761-19	MAURILIO GOMES CHACON	REVISÃO DE PENSÃO
17	09418-19	MARIA DE FATIMA FERREIRA LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
18	09929-19	MARIA DAS NEVES DE LIMA ALVES	REVISÃO DE PENSÃO
19	09933-19	LUZIA CANDIDA FALCÃO COELHO	REVISÃO DE PENSÃO
20	10218-19	MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
21	09867-19	DAYSEANNE KELLY SANTOS BARROS	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 15 de setembro de 2019.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 333-2019**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE** pelo **CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
09894-19	LUCAS FERREIRA DE CARVALHO	969.235-5

João Pessoa, 15 de outubro de 2019

**RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 994/2019**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** **RENÚNCIA DE APOSENTADORIA** o processo abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	09419-19	JURANIL GOMES DA NÓBREGA	080.439-8

João Pessoa, 21 de Outubro de 2019.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 301-19**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	09906-19	LUIZ VALDEVINO DA SILVA	471	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
02	09899-19	IVANI RODRIGUES LEITE DE MOURA	469	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
03	09660-19	LUIZ BEZERRA DA SILVA	472	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
04	09834-19	MARIA CECÍLIA DUNGA FERNANDES	473	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
05	09947-19	JOSÉ JOÃO NUNES	474	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
06	09892-19	GÁUCIA MARIA PIRES LEITE	466	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
07	09427-19	DENISE VICTOR DE BARROS ALBUQUERQUE	439	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
08	09942-19	TELMA NUNES PEREIRA	467	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
09	09858-19	MARIA DO SOCORRO SARMENTO MEDEIROS	468	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.

João pessoa, 23 de setembro de 2019

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 313-19**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	09753-19	FRANCISCO BERTO DA SILVA	485	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
02	09987-19	FRANCISCA MOREIRA DA SILVA	483	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03/c/c art. 3º da EC n.º 47/05.
03	09199-19	ZELIO DE OLIVEIRA FELIX	427	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
04	07170-19	MARIA AUSILIADORA ROLIM MARCOLINO	344	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
05	09843-19	IRACEMA RAMOS DE MEDEIROS FERREIRAS	463	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
06	10234-19	REJANE PACIFICO SOARES	490	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
07	09762-19	LUIZ GONZAGA DA SILVA	484	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
08	10168-19	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	489	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
09	09672-19	FATIMA MARIA DO NASCIMENTO PEIXOTO	488	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
10	10023-19	MARIA DO SOCORRO CARLOS	478	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
11	09400-19	MARIA LUZINETE SANTANA DA SILVA	444	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.

João pessoa, 07 de outubro de 2019

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 321-2019**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	10238-19	ARTHUR PACIFICO SOARES	491	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.

02	10240-19	KYARA PACIFICO SOARES	492	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	10019-19	LETICIA AGUIAR MOREIRA	487	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	10207-19	HELEN MEDEIROS ROSEMBERG MARQUES	493	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.

João Pessoa, 07 de outubro de 2019.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

#### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### EDITAL DE CITAÇÃO n° 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria n° 380/GS/SEAP/19, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA, pelo presente **EDITAL** o servidor **GHERFISSON PHILIFE DE LIMA SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 180.899-1, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, **comparecer** na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata-s/n°, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, afim, de apresentar **razões e/ou justificativas por ESCRITO** no Processo Administrativo Disciplinar n° 201900004646, objetivando **REGULARIZAR** a sua situação funcional nesta Secretaria, em face do que consta no Processo Sindicatário n° 201900002947, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

Bruno Alexandre da Silva Gurgel  
Presidente da CPPAD

### Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, os membros do Conselho de Administração da EPC, nos termos dos arts. 122 e 123 da Lei Federal n.º 6.404/76, convocam Assembleia-Geral Extraordinária para o dia 29 de outubro de 2019, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sede da Empresa Paraibana de Comunicação, Av. Dom Pedro II, s/n, Castelo Branco, João Pessoa.

Ordem do Dia:

- I - Alteração/substituição da composição de membros do Conselho de Administração e seus suplentes, em face da mudança da diretoria da empresa;
- II - Tratar dos benefícios trabalhistas extensivos à diretoria, com fulcro no art.18, §3º, do Estatuto Social da EPC;
- III - Criação do cargo de Assessor Técnico da Presidência; e
- IV - Demais assuntos de interesse da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

João Pessoa-PB, 21 de outubro de 2019.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA  
Presidente do Conselho de Administração  
Naná Garcez de Castro Dória

Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC  
e membro do conselho de administração

### Secretaria de Estado da Administração

#### ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 21 de Outubro de 2019.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	18.029.866-6	41920030461	OZAEINER ALVES DOS SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

**NOTIFICAR** os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

Bloco III - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, S/N– Bairro: Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.038.174-4	40240030804	DIEGO VARELA DE MORAIS SANTOS
02	19.038.146-9	520.699-5	JOSÉ PAULO WAMBERTO RAMALHO
03	19.038.173-6	521.316-9	MÔNICA ISABEL ABRANTES LEITE COSTA
04	19.038.170-1	998.440-2	MÔNICA MARIA GUSMÃO DOS SANTOS

João Pessoa, 21 de Outubro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

### Loteria do Estado da Paraíba

#### NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### NOTIFICAÇÃO 011/2019

Senhor Superintendente,

Em cumprimento a portaria n° 001/2019 GS, venho comunicar a Vossa Senhoria que serão destruídos nesta os Bilhetes Lotéricos Tradicional “Sorte Sua” não vendidos dos concursos abaixo:

CONCURSO Nº 04/2019	ABRIL	5.000 BILHETES	NUMERAÇÃO DE 15001 A 20000
CONCURSO Nº 05/2019	MAIO	5.000 BILHETES	NUMERAÇÃO DE 15001 A 20000

Tal procedimento será realizado pelos servidores abaixo assinados, assim como rege a citada portaria.  
João Pessoa, 30 de setembro de 2019

ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO  
FRANCISCO BATISTA DA SILVA  
FRANCISCO MACHADO DE ARAÚJO  
MARCONE ANTONIO DE ARAÚJO GONÇALVES

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC  
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

#### EDITAL Nº. 06/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público constituída pelo Ato Governamental n.º 1.586 de 08/05/2019, publicado no Diário

Oficial do Estado da Paraíba no dia 04 de junho de 2019 e, considerando os termos elencados no contrato firmado com Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE tornam pública a **Homologação das inscrições pós-recurso, dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência-PCDe a Convocação para a realização da Prova Objetiva**, referente ao CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 02/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC, conforme segue:

### 1. DA HOMOLOGAÇÃO

#### 1.1 Das Respostas aos recursos contra as Inscrições Preliminares, os pedidos de atendimento especial e os candidatos que se declararam Como Pessoa Com Deficiência-PCD.

1.1.1 As respostas aos recursos estão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

#### 1.2 Das relações finais dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência-PCD e da homologação das inscrições.

1.2.1 As relações finais dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência-PCD e a homologação das inscrições encontram-se disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)

1.2.2 Os candidatos não mencionados nas relações acima citadas poderão consultar a sua situação em link de consulta individual disponível o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

### 2. DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

#### 2.1 Da Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva.

2.1.1 Os horários e locais de aplicação da Prova Objetiva estão disponíveis para consulta no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), devendo o candidato observar os procedimentos a seguir:

2.1.2 A Prova Objetiva terá duração de 4h e será aplicada no dia **27/10/2019**, com abertura dos portões às 7h30 e fechamento dos portões às 8h30, no TURNO DA MANHÃ, considerando-se o horário oficial do Estado da Paraíba/PB.

2.1.3 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

2.2 Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização de prova, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

2.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4 O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

2.5 Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

2.6 O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 2.5.

2.7 O IBADE e a Comissão do Concurso Público não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.8 No dia de realização das provas o candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens **8 e 9** do EDITAL N°. 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC de 02 de setembro de 2019.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), ou pelo fale conosco <http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco> ou no Posto de Atendimento – vide **ANEXO II** do Edital de Abertura do Concurso Público.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAC**

**MARLENE RODRIGUES DA SILVA - Presidente**

**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DA ROCHA - SEAD**

**JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD**

**CLÁUDIA FERNANDES GOMES - FUNDAC**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE DIAS - FUNDAC**

**PAULO SÉRGIO DE CAVALCANTI BRITO - FUNDAC**

**LIGIARE VERUZA DE ARAÚJO MARROCOS - FUNDAC**

**EDICLÊ TRAVASSOS LIMA - SEDH**